

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

O **MUNICÍPIO DE WAGNER**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.694.517/0001-32, com sede na Praça 02 de Julho, nº 04, Centro, CEP 46.970-000, Wagner/BA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. THIAGO ROCHA LADEIA, doravante denominado MUNICÍPIO, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula 4.1 e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, e demais disposições legais aplicáveis, resolve celebrar o presente **TERMO ADITIVO** com as empresas detentoras da referida Ata, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº. 001/2024, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender às demandas das secretarias municipais do Município de Wagner/BA, conforme especificações constantes no edital do Pregão Presencial nº. 001/2024 e demais documentos integrantes do processo licitatório nº. 063/2024.

1.2. Além da prorrogação, o presente aditivo contempla a renovação integral dos quantitativos originalmente registrados na Ata, nos termos da Cláusula 4.2 do instrumento originário, respeitados os limites legais e orçamentários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2024 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo de vigência original, mantidas as demais condições inicialmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

3.1. Em conformidade com a Cláusula 4.2 da Ata de Registro de Preços, fica autorizada a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme previsto no edital e nas propostas homologadas.

3.2. A renovação dos quantitativos não implica em obrigatoriedade de aquisição integral por parte da Administração, permanecendo válida a natureza estimativa do registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 001/2024, que não conflitem com o presente aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Wagner/BA, 17 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE WAGNER – BAHIA

THIAGO LADEIA

Prefeito Municipal

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA:

BRAGA & BRAGA LTDA

CNPJ nº 05.070.567/0001-58

Representante: ANTONIO RODRIGUES BRAGA FILHO

CPF nº 955.066.755-34

RICARDO SOUSA HOMERO LTDA

CNPJ nº 51.231.237/0001-14

Representante: JURACY OLIVEIRA NUNES

CPF nº 190.683.478-45

CNPJ nº. 14.694.517/0001-32

Praça 02 de Julho, nº. 04 – Centro

Wagner/BA – CEP. 46.970-000

Telefax (0**75) 3336-2264

secadmwagner@gmail.com